



PORTARIA 078/2021
DE 18 DE JANEIRO DE 2021

“Revoga a Portaria nº 066/2021, que dispõe sobre a designação de servidor para ocupar interinamente o Departamento de Vigilância Epidemiológica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 066/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição **IVCCXL** do dia 15 de janeiro de 2021, página 272, que dispõe sobre a designação do Sr. JOSÉ PAULO TAVARES DIAS, portador do documento de identificação (RG) nº. 1.165.046 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 503.875.883-53, para responder interinamente como Coordenador de Vigilância Epidemiológica, pelas ações do Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de João Costa

Praça Central, s/nº. - Centro - 64.765-000 - João Costa - PI. CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0034

E-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com



Prefeitura Municipal
João Costa
Estado do Piauí

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
João Costa
Estado do Piauí

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei, torna pública a **retificação** da Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição IVCCXL do dia 15 de janeiro de 2021, página 274, que dispõe sobre a nomeação do Sr. JOSÉ MENDES DA SILVA, portador do documento de identificação (RG) n°. 104.948-1 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob n°. 309.056.133-68, conforme os termos especificados a seguir.

ONDE SE LÊ:

**PORTARIA Nº. 069/2021,
DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

[...]

LEIA - SE:

**PORTARIA Nº. 070/2021,
DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

[...]

Permanecem inalterados os demais itens da Portaria.....

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
João Costa
Estado do Piauí

**PORTARIA 078/2021
DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

"Revoga a Portaria n° 066/2021, que dispõe sobre a designação de servidor para ocupar interinamente o Departamento de Vigilância Epidemiológica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria 066/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição IVCCXL do dia 15 de janeiro de 2021, página 272, que dispõe sobre a designação do Sr. JOSÉ PAULO TAVARES DIAS, portador do documento de identificação (RG) n°. 1.165.046 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob n°. 503.875.883-53, para responder interinamente como Coordenador de Vigilância Epidemiológica, pelas ações do Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO DE Nº 001/CMDCA/2021

Dispõe sobre a convocação do 1º Suplente da Eleição do Conselho Tutelar Gestão Especial 2020/2024 realizada em 06 de outubro de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Costa /PI no uso de suas atribuições legais de acordo com Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990, bem como das disposições contidas na resolução nº75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança do Adolescente – CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131).

CONSIDERANDO: Que o conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o 1º Suplente do Conselho Tutelar, senhor **HERLANDIA DIAS TEIXEIRA** que tem como prazos (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para que substitua os Conselheiros abaixo relacionados:

- Odal Dias Gomes estará de férias a partir do dia 01/02/2021 a 01/03/2021
- Francisco das Chagas Ferreira Rodrigues estará de férias a partir do dia 01/03/2021 a 01/04/2021
- Hênio Mendes da Silvas estará de férias a partir do dia 01/04/2021 a 01/05/2021
- Fabrício Magalhães estará de férias a partir do dia 01/05/2020 a 01/06/2020
- Robson Pereira da Costa estará de férias a partir do dia 01/06/2021 a 01/07/2021

Parágrafo único. O não comparecimento deste no prazo determinado acima implicará na convocação do próximo suplente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Costa aos 18 dias do mês janeiro de 2021.

João Vieira de Sá
Presidente do CMDCA